



**PORTARIA Nº 603
DE 6 DE JUNHO DE 2022**

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) – edição 2022.

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

CONSIDERANDO que o TCE/SE ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- a) Carina Farias Lemos Nascimento (Coordenadora);
- b) Elineide dos Santos Silva;
- c) Max Matos Henriques Nascimento;
- d) Rosiane Azevedo da Silva Cerqueira;
- e) Vanessa Reis Seixas Resende de Oliveira.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I. Manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. Definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III. Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. Adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;
- V. Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. Dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. Enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. Executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- a) Erika Fontes de Almeida (Coordenadora);
- b) Fábio José da Silva;
- c) Francisco José Alves Correia Lima;
- d) Miguel Augusto Barreto Melo;
- e) Vanderson da Silva Melo.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I. Realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II. Manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- III. Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. Adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;
- V. Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. Dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
- VIII. Enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. Executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	João Augusto dos Anjos Bandeira De Mello.
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	Joseluci Ramos Prudente; Rita de Cassia Oliveira Santos .
QATC 3 – Estratégia	Marianna Caputo Bastos; Pedro Silva Neto.
QATC 4 – Accountability	Fernando Monteiro Marcelino; Habacuque Villacorte dos Santos; José Benito Leal Soares Neto; Sumaia Silva Campos.
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Daysi Guarani Ramalho; Pedro Silva Neto.
QATC 6 – Gestão de Pessoas	José Wilson de Souza.
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Antonisete de Oliveira Silva Santos; Karla Teixeira Santana Andrade Pinna.
Domínio C – Fiscalização e auditoria	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Sérgio Augusto Mendonça Santos (1ª CCI);



Indicadores	Responsáveis
	Cláudia Santos da Costa (2ª CCI); Diosete dos Santos Batista Silva (3ª CCI); Gidel Matos Braz (4ª CCI); Roseane Tavares Oliveira (5ª CCI); Eleonaldo Soares Santos (6ª CCI);
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Sérgio Augusto Mendonça Santos (1ª CCI); Cláudia Santos da Costa (2ª CCI); Diosete dos Santos Batista Silva (3ª CCI); Gidel Matos Braz (4ª CCI); Roseane Tavares Oliveira (5ª CCI); Eleonaldo Soares Santos (6ª CCI);
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Sérgio Augusto Mendonça Santos (1ª CCI); Cláudia Santos da Costa (2ª CCI); Diosete dos Santos Batista Silva (3ª CCI); Gidel Matos Braz (4ª CCI); Roseane Tavares Oliveira (5ª CCI); Eleonaldo Soares Santos (6ª CCI);
QATC 11 – Auditoria operacional	Fernando Monteiro Marcelino.
QATC 12 – Auditoria financeira	Sérgio Augusto Mendonça Santos (1ª CCI); Cláudia Santos da Costa (2ª CCI); Diosete dos Santos Batista Silva (3ª CCI); Gidel Matos Braz (4ª CCI); Roseane Tavares Oliveira (5ª CCI); Eleonaldo Soares Santos (6ª CCI).
QATC 13 – Controle externo concomitante	Sérgio Augusto Mendonça Santos (1ª CCI); Cláudia Santos da Costa (2ª CCI); Diosete dos Santos Batista Silva (3ª CCI); Gidel Matos Braz (4ª CCI); Roseane Tavares Oliveira (5ª CCI); Eleonaldo Soares Santos (6ª CCI).
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Bianca Tavares de Andrade Ribeiro.
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Enedino Silveira Costa Júnior.
Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia	
QATC 26 – Saúde	Sérgio Augusto Mendonça Santos (1ª CCI); Cláudia Santos da Costa (2ª CCI); Diosete dos Santos Batista Silva (3ª CCI); Gidel Matos Braz (4ª CCI); Roseane Tavares Oliveira (5ª CCI); Eleonaldo Soares Santos (6ª CCI).
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	Sérgio Augusto Mendonça Santos (1ª CCI); Cláudia Santos da Costa (2ª CCI); Diosete dos Santos Batista Silva (3ª CCI); Gidel Matos Braz (4ª CCI); Roseane Tavares Oliveira (5ª CCI); Eleonaldo Soares Santos (6ª CCI).



Indicadores	Responsáveis
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	Sérgio Augusto Mendonça Santos (1ª CCI); Cláudia Santos da Costa (2ª CCI); Diosete dos Santos Batista Silva (3ª CCI); Gidel Matos Braz (4ª CCI); Roseane Tavares Oliveira (5ª CCI); Eleonaldo Soares Santos (6ª CCI).
QATC 29 – Educação	Sérgio Augusto Mendonça Santos (1ª CCI); Cláudia Santos da Costa (2ª CCI); Diosete dos Santos Batista Silva (3ª CCI); Gidel Matos Braz (4ª CCI); Roseane Tavares Oliveira (5ª CCI); Eleonaldo Soares Santos (6ª CCI).
QATC 30 – Transparência	Fernando Monteiro Marcelino.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores citados no caput do art. 3º:

- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º. Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju, 6 de junho de 2022.

ULICES DE ANDRADE FILHO
Conselheiro Presidente em Exercício